



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 77/2022

Projeto de lei complementar nº 09/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mínimo anual de lançamento da taxa de renovação de licenças, para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e similares, será reajustado em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o atual valor".

Art. 2º A presente Lei Complementar será regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 24 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI